

## TABELA DE AJUDAS DE CUSTO (Parcial)

Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro;  
Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;  
Portaria n.º 280/2022, de 18 de novembro;  
Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril, e  
Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, revogado  
pela al. d) do art.º 317.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro

DESLOCAÇÕES	
AUTOMÓVEL PRÓPRIO _____	€ 0,40 / KM
AUTOMÓVEL DE ALUGUER _____	€ 0,38 / KM
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO _____	€ 6,00

Atualização do subsídio de refeição, a **1 de janeiro de 2023**, aos trabalhadores da Administração Pública.

CATEGORIA	100%	75%	50%	25%	DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO	OBSERVAÇÕES
<b>MEMBROS DO GOVERNO</b>	€ 69,19	€ 51,89	€ 34,60	€ 17,30	€ 167,07	<b>DESLOCAÇÕES DIÁRIAS</b> 25%- Desde que a deslocação abranja, ainda que parcialmente o período entre as 13 e as 14 ou entre as 20 e 21 Horas
<b>(ÍNDICES SUPERIORES A 405) NÍVEIS SUPERIORES A 18</b>	€ 62,75	€ 47,06	€ 31,38	€ 15,69	€ 148,91	<b>DESLOCAÇÃO POR DIAS SUCESSIVOS</b> 50%- Desde que implique dormida
<b>(ÍNDICES 405 A 260) NÍVEIS ENTRE 18 E 9</b>	€ 51,05	€ 38,29	€ 25,53	€ 12,76	€ 131,54	<b>DIA DA PARTIDA</b> Até às 13H _____ 100% Das 13 às 21H _____ 75% Depois das 21H _____ 50%
<b>(OUTROS ÍNDICES) OUTROS TRABALHADORES</b>	€ 46,86	€ 35,15	€ 23,43	€ 11,72	€ 111,88	<b>DIA DO REGRESSO</b> Até às 13H _____ 0% Das 13 às 20H _____ 25% Depois das 20H _____ 50%

Janeiro de 2024

Departamento de Formação do SFJ

Diamantino Pereira  
Carlos Caixeiro  
João Virgolino